



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO – PGDPLAT

EDITAL N° 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO - PGDPLAT- da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução CONSU N° 042, de 02 de outubro de 2012 – que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João Del-Rei, torna público a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de até 15 vagas para o curso de Mestrado em DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO, para o período letivo que terá início em março de 2020.

1 LINHAS DE PESQUISA

1. 1 Economia Internacional e Território: As pesquisas que caracterizam a linha Economia Internacional e Território exploram o estudo da nova ordem global e suas possibilidades de desenvolvimento. Essa linha avança, desde a Economia internacional, enquanto disciplina em direção à Economia Política Internacional e às análises da conformação do sistema interestatal. No tocante a isso, busca compreender as assimetrias de poder, as quais se manifestam em diferentes territorialidades. A Linha de Pesquisa abraça, assim, a revisão teórica das teorias do comércio internacional; as diferentes formas de intervenção estatal nos fluxos de finanças e comércio; as relações entre comércio internacional e crescimento econômico; inclusive o local e o regional, a integração regional; as negociações internacionais e; a Nova Geografia Econômica do comércio internacional.

1. 2 Desenvolvimento, Sustentabilidade e Território: No âmbito dessa linha de pesquisa, serão realizadas análises e pesquisas que tratam dos processos de desenvolvimento e sua sustentabilidade. Leva-se em conta diferentes territorialidades e as diversas formas em que elas se inter-relacionam. O foco na sustentabilidade dos processos de desenvolvimento nos territórios permite abarcar as problemáticas socioambientais, culturais, políticos-institucionais e econômicas. Considera-se, nessas problemáticas, os diferentes instrumentos metodológicos, preconizando a diversidade teórica e conceitual na formação dos egressos. Caminha-se aqui da Economia do Desenvolvimento, da Economia Regional e da Geografia Econômica em direção a uma pluralidade de enfoques. Esses enfoques, em permanente debate com as demais

Ciências Sociais e Humanas, vão desde a Nova Geografia Econômica até a perspectiva do Capitalismo Histórico, passando pela Economia Institucional.

2 INSCRIÇÕES

Período: 04 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019.

Inscrição única e exclusivamente pelo link (<https://forms.gle/Wi12GbdQ7XNJcqwh8>) – vide nota de rodapé¹

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo link, o qual conduzirá ao preenchimento de um formulário eletrônico, sendo que a data de envio deverá estar circunscrita ao período de inscrições informado acima, a saber, entre os dias 04 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019. Nesse formulário além do requerimento de inscrição, haverá espaço reservado e obrigatório para os anexos da documentação constante no item 2.2 deste Edital.

Não haverá recursos referentes à falta de documentos.

2.1 Endereço para Inscrições

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ Campus CTAN
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território
Departamento de Ciências Econômicas, sala 1.05 (prédio principal) - Campus Tancredo Neves - Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei – MG. CEP 36.301-360. Tel.: (32) 3379- 4985, 4915 e 4922.

2.2 Documentos necessários (digitalizados no link de inscrição)

- 3.2.1 Requerimento de inscrição, conforme Anexo I;
- 3.2.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição original ou cópia autenticada;
- 3.2.3 Cadastro de Pessoa Física;
- 3.2.4 Documento de identidade;
- 3.2.5 Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 3.2.6 Título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;
- 3.2.7 Documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- 3.2.8 Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir o curso de graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;
- 3.2.9 Histórico ou Extrato Escolar do curso de Graduação;
- 3.2.10 O(a) candidato(a) estrangeiro deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do(a) candidato(a);

¹ Em alguns casos, para preenchimento do formulário, pode ser necessário o cadastro em um conta google.

Entrega de documentação obrigatoriamente presencial:

No dia 25/11/2019, data da primeira etapa, a partir das 14hrs até às 18hrs, o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa (sala 1.05 prédio principal), em vias físicas analógicas, os documentos abaixo listados:

3.2.11 Cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado de todos os comprovantes, organizados de acordo com o Anexo IV desse edital, sem encadernação.

3.2.11 Três cópias da Ficha de Intenção de Pesquisa, elaborada conforme instruções do Anexo III.

3.3 A taxa de inscrição no processo seletivo deverá ser paga até a data da inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), mediante preenchimento de GRU, conforme os códigos abaixo:

UG: 154069

Gestão: 15276

Nome do favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE S.J.DEL-REI

Código do recolhimento: 28883-7

Descrição do recolhimento: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Número de referência: 2018

CPF: CPF do(a) candidato(a)

Nome do contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

Valor principal: R\$ 75,00

Valor total: R\$ 75,00

3.4 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no período de 04/09/2019 a 20/09/2019.

3.4.1 A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato (a) de baixa renda, nos termos dos Decretos 6135/07 e 6593/08, inscritos no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal.

3.4.2 A isenção deverá ser solicitada no período de 04 de setembro a 20 de setembro de 2019, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do Programa (https://www.ufsj.edu.br/pgdplat/processos_seletivos.php), mediante preenchimento e envio de formulário constante na página do Programa;

3.4.3 É obrigatório informar o Número de Identificação Social (NIS), pessoal e intransferível, a ser verificado e validado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

3.4.4 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;

3.4.5 Caberá ao (à) candidato(a) verificar o resultado da solicitação de sua isenção, a no dia 25 de setembro de 2019;

3.4.6 O(a) candidato(a), cujo pedido de isenção for deferido, deverá efetivar a inscrição no prazo estabelecido neste Edital, não sendo necessário o pagamento da GRU;

3.4.7 O(a) candidato(a), cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetivar a inscrição no prazo estabelecido neste Edital, efetuando o pagamento da taxa, conforme instruções no item 2 desse Edital;

3.4.8 O(a) candidato(a) que não efetuar sua inscrição nos prazos e normas estabelecidos por este Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo;

3.4.9 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento e envio da Ficha de Isenção; O(a) candidato(a) que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido indeferido para fins deste Processo Seletivo.

3.5 As inscrições serão homologadas, a partir do dia 28 de outubro de 2019, conforme documento disponibilizado no endereço eletrônico https://www.ufsj.edu.br/pgdplat/processos_seletivos.php. A homologação constará de:

3.5.1 Número do documento de identidade do(a) candidato(a);

3.5.2 Número de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo (a ser definido pela secretaria do programa de pós-graduação);

3.5.3 Linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a);

3.5.4 Resultado da inscrição: deferido ou indeferido.

4 DAS AVALIAÇÕES

4.1 As avaliações do processo seletivo serão realizados em 03 (três) etapas:

ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03
Prova Única: Instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos.	Entrevista e Análise da Intenção de pesquisa	Análise Curricular
Eliminatória* e Classificatória**	Eliminatória* e Classificatória**	Classificatória**

* A nota máxima é 10,0 (dez), sendo que o candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

**Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples. A classificação realizada servirá, igualmente, como critério para fins de concessão de eventuais bolsas disponibilizadas pelo Programa.

4.1.1 A Prova Escrita única (instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos) consiste em uma única prova, composta de:
(A) Tradução de um texto científico atual publicado em periódicos conhecidos nas Áreas do Programa, em idioma inglês, pela qual será considerada na correção a quantidade e a qualidade do texto traduzido; e

(B) Questões dissertativas, a serem respondidas em português, visando testar o conhecimento específico do aluno em:

Teoria Econômica:

1) **Microeconomia:** demanda e oferta; equilíbrio de mercado; elasticidade; **estruturas de mercado, externalidades e bens públicos; mercados com informações assimétricas.**

2) **Macroeconomia:**

- **O modelo macroeconômico "clássico":** (i) função de produção, equilíbrio do mercado de trabalho e determinação da renda e do emprego de equilíbrio; (ii) a equação quantitativa (inclusive equação de Cambridge) e a determinação do nível de preços; (iii) a determinação da taxa de juros; (iv) a eficácia das políticas fiscal e monetária.

- **O modelo keynesiano simples:** (i) a função consumo; (ii) determinantes dos investimentos, dos gastos do governo e da tributação; (iii) o multiplicador e a determinação da renda de equilíbrio; (iv) a demanda por moeda por motivo de precaução e transação e por motivo de especulação; (v) a determinação da taxa de juros; (vi) a eficácia das políticas fiscal e monetária.

- **O modelo IS-LM:** (i) a Curva IS e determinantes do seu deslocamento; (ii) a Curva LM e determinantes do seu deslocamento; (iii) a determinação do nível de renda e da taxa de juros; (iv) a eficácia das políticas fiscal e monetária e a armadilha da liquidez.

- **A Curva de Phillips e a eficácia da política e os custos da política econômica segundo:** (i) o modelo keynesiano; (ii) o modelo monetarista de Friedman-Phelps (na hipótese de expectativas adaptativas); (iii) o modelo novo-clássico (na hipótese de expectativas "racionais").

3) Planejamento e Desenvolvimento e Espaço, Região e Território: (i) A natureza dos laços sociais que formam os territórios; (ii) Desenvolvimento e território; (iii) Território e mudanças no padrão de sociabilidade; (iv) Desenvolvimento Rural e políticas públicas. (v) Território e territorialidades: conceitos, aportes, concepções; (vi) Transformações recentes do meio rural brasileiro; (vii) Representação de interesses rurais e as possibilidades de construção de pactos territoriais e (viii) Globalização e o retorno dos territórios. (vi) Economia urbana e regional na virada de século. (vii) Espaço e território: as bifurcações da ciência regional.

Bibliografia da prova de conhecimento específico

FROYEN, R. T. **Macroeconomia**. São Paulo: Saraiva, 2005.

MANKIW, N. G. **Macroeconomia**. 7 ed., LTC, 2010.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. **Microeconomia**. 7 ed., Makron Books, 2010.

ABRAMOVAY, Ricardo. Para uma teoria dos estudos territoriais. In: ORTEGA, Antônio Cesar e ALMEIDA FILHO, Niemeyer (orgs.). **Desenvolvimento Territorial: segurança alimentar e economia solidária**. Campinas: Alínea, 2007.

BRANDÃO, Carlos. Território com classes sociais, conflitos, decisão e poder. In: Ortega, A. C e ALMEIDA FILHO, N. (Org.). **Desenvolvimento Territorial, Segurança Alimentar e Economia Solidária**. Campinas: Alínea, 2007.

BENKO, Georges. Economia urbana e regional na virada de século. RIBEIRO, Maria Teresa F.; MILANI, Carlos Roberto S. **Compreendendo a complexidade sócio espacial contemporânea: o território como categoria de diálogo interdisciplinar** [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em https://www.cairu.br/portal/arquivos/biblioteca/EBOOKS/SS/Comp_complex_socio_espacia_contemporanea.pdf>.

CLAVAL, Paul. Espaço e território: as bifurcações da ciência regional. **Espaço e Economia; Revista Brasileira de Geografia Econômica** [online], Ano I, número 1, 1/2012. Disponível em <<http://journals.openedition.org/espacoeconomia/94>>. DOI: 10.4000/espacoeconomia.94

ORTEGA, A. C. (Org.). Território, Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento. Campinas: Alínea, 2007.

ORTEGA, Antônio César. **Territórios Deprimidos: desafios para as políticas de desenvolvimento rural**. Campinas: Alínea, 2008 (capítulos 3 e 4).

SANTOS, M. O Retorno do Território. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. de; SILVEIRA, M. L. **Território, Globalização e Fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1998.

A Prova única, de caráter eliminatório e classificatório, exige nota mínima para aprovação igual a 6,0 (seis), sendo 25% da pontuação referente à tradução e 75% referente às questões dissertativas.

Esta etapa tem peso de 50%.

A prova será realizada no dia 25/11/2019 às 08 horas na Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ Campus CTAN – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território – Departamento de Ciências Econômicas, sala 2.14 - Campus Tancredo Neves – Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei – MG. CEP 36.301-360. Com duração de 4 horas.

Cabe ao candidato (a) confirmar, com antecedência, o local de realização da mesma. Será permitido o uso de dicionários impressos. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico e/ou de qualquer outro tipo de tradutor.

4.1.2 A análise da Intenção de Pesquisa escrita será feita pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a), em período anterior à entrevista.

4.1.3 Entrevista: Os candidatos inscritos e aprovados na etapa 01 serão convocados para entrevista. Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido pela banca examinadora, composta por quatro (4) membros docentes do Programa. Todo o processo contará com gravação de áudio e terá caráter eliminatório. A etapa dois tem peso de 30%.

4.1.4 Serão critérios para a avaliação da Intenção de Pesquisa escrita:

- Adequação às normas do edital, conforme Anexo III (Eliminatório);
- Adequação às Linhas de Pesquisa do Programa (Eliminatório);

4.1.5 A análise curricular será realizada pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a), conforme parâmetros constantes no Anexo IV. Esta etapa tem peso de 20%.

4.1.6 Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, a nota do currículo será usada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será usada a nota da prova escrita única (instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos).

5 DA BANCA AVALIADORA

A banca, ou comissão avaliadora, será composta por quatro (4) membros docentes do programa, sendo dois representantes de cada linha de pesquisa do Programa.

Os nomes dos membros da banca e suplentes serão divulgados na página do programa, anteriormente à realização do processo seletivo.

Após o resultado das inscrições, será anexado, no sítio do programa, declaração de inexistência de situações de suspeição ou impedimento dos membros da banca em relação aos inscritos.

À banca avaliadora competirá a organização e realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo:

- (i) homologação de inscrições;
- (ii) Avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive análise da intenção de pesquisa e entrevista, correção da prova escrita única e análise de currículos;
- (iii) Divulgação dos resultados; e
- (iv) Análise e deliberação de recursos.

As notas das etapas 1 e 2 serão a média das notas fornecidas, independentemente, por cada avaliador. A nota da etapa 3 (currículo) é única para os três avaliadores, pois é resultante da somatória tabelar de critérios pré-definidos conforme Anexo IV.

6 DOS RECURSOS

6.1 Ao (a) candidato (a) será garantido o direito irrestrito a vista do conteúdo de todas as provas que realizou em cada uma das etapas, das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo (a) candidato (a) na secretaria do Programa, sendo-lhe entregue cópias dos materiais solicitados, mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos por outros candidatos(a)s, restringindo-se a vista desses materiais pelo solicitante mediante a presença de um servidor da instituição.

6.2 Aos candidatos(a)s será assegurado o direito de impetração de recursos quanto às correções das avaliações relacionais a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas com base no pedido de vista das avaliações, que deverá ser solicitado previamente a fim de subsidiar a elaboração dos mesmos.

6.3 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente à secretaria do Programa, por um período máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos impetrados fora desse prazo serão indeferidos, bem como os recursos enviados por e-mail ou via postal.

6.4 O formulário de recurso consta na página eletrônica do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território da UFSJ (https://www.ufsj.edu.br/pgdplat/processos_seletivos.php).

7 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	04/09/2019 a 18/10/2019	8h às 12h e 14h às 16h
Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	04/09/2019 a 20/09/2019	8h às 12h e 14h às 16h
Resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, divulgação no site do PGDPLAT	25/09/2019	
Publicação da lista de inscrições homologadas, divulgação no site do PGDPLAT	30/10/2019	
Primeira Etapa: Prova Única de Língua e Conhecimentos Específicos	25/11/2019	8h às 12h
Resultado da Primeira Etapa, divulgação no site do PGDPLAT	25/11/2019	À partir das 20:00 h
Segunda Etapa: Entrevista e Análise da Intenção de pesquisa	26/11/2019	10h às 12h e 14h às 20h
Resultado da Segunda Etapa	28/11/2019	À partir das 10:00h
Terceira etapa: Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	28/11/2019	
Resultado da terceira etapa, divulgação no site do PGDPLAT	28/11/2019	À partir das 16:00h
Divulgação do resultado final	29/11/2019	08:00h

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(a) candidato(a) deverá observar as exigências específicas para a realização do processo seletivo contidas neste Edital e na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das normas do processo seletivo contidas neste Edital, na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012 e comunicados eventualmente publicados no endereço eletrônico do Programa durante a realização do processo seletivo.

8.3 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto nos dias de realização de cada uma das avaliações do processo seletivo.

8.4 Para a realização da Prova Escrita Única (Instrumental de Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos) será permitido unicamente o uso de caneta esferográfica preta ou azul e dicionário impresso.

8.5 O(a) candidato(a) não deverá assinar a Prova Escrita Única (Instrumental de Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos), bem como não deverá fornecer qualquer indicação de sua autoria, sob penalidade de sua desclassificação no processo seletivo. A identificação dos(as) candidato(a)s(as) do processo seletivo será realizada por meio do número fornecido pela Secretaria do Programa quando da Homologação das Inscrições.

8.6 A redação final da Prova Escrita Única (Instrumental de Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos) deverá ser feita à tinta, caso contrário o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

8.7 Não será permitido portar aparelho celular durante a prova escrita única e entrevista.

8.8 As informações a respeito de matrícula para os (as) candidato (as) aprovados (as) estarão disponíveis com o Resultado Final.

8.9 Será permitido que procuradores constituídos pelos (as) candidato (a)s, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos do processo seletivo.

8.10 O(a) candidato(a) portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação no Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato de inscrição e também deverá especificar no requerimento de inscrição a necessidade especial para a realização de provas de todas as etapas;

8.10.1 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato(a) que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato de inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

8.10.2 A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O(a) candidato(a) será devidamente acompanhado pela Banca Examinadora ou por pessoa designada por ela.

8.11 Cabe ao candidato assinalar apenas uma linha de pesquisa na ficha de inscrição. Não será permitido a troca da mesma durante o processo seleção.

8.12 A aprovação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos, que estão condicionadas à disponibilidade no Programa.

8.13 Poderá ser excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas estabelecidas neste edital ou que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Avaliadora.

8.14 Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do Programa e o limite de vagas estabelecido por orientador neste edital. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vaga do orientador.

8.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

8.16 Ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em PGDPLAT caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

São João Del-Rei, 03 de setembro de 2019

Profa. Dr. Patrícia Alves Rosado Pereira
Coordenadora do Programa de PGDPLAT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição _____ (será preenchido pelo Programa)

Nome	
Data de Nascimento	/ /
Naturalidade	
Documento de Identidade	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nacionalidade	
Passaporte*	

- Apenas para não brasileiros.

Linha de Pesquisa

Planejamento, Economia Internacional e Território

Desenvolvimento, Sustentabilidade e Território

CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDO? Sim Não

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? Sim Não

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO II

DOCUMENTOS

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2019.

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição original ou cópia autenticada;

Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;

Cópia autenticada de documento de identidade;

Cópia autenticada da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

Cópia autenticada do título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;

Cópia autenticada de documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;

Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;

O (a) candidato (a) estrangeiro (a) deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês caso não haja tradutor juramentado para o português no país do (a) candidato (a);

Cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado de todos os comprovantes, organizados de acordo com a ordem do Currículo Lattes, sem encadernação;

Três cópias da Intenção de Pesquisa, elaborado conforme instruções do Anexo III.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO III
INTENÇÃO DE PESQUISA

Informações gerais
Título da proposta:
Linha de pesquisa da proposta:
Nome do Candidato:
1. Apresente seu tema e problema de pesquisa (máximo 400 palavras)
2. Explique a motivação e a relevância da intenção de pesquisa. Como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema? (máximo 200 palavras)
3. Apresente os objetivos – geral e específicos (máximo 200 palavras).
4. Apresente os principais conceitos e/ou, modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa (máximo 200 palavras)
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 200 palavras)
6. Apresente uma lista de 6 (seis) referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar (máximo 200 palavras).

ANEXO IV

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO CANDIDATO(A)			
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação por item	
Artigo em periódico Qualis A1 e A2	30	15	
Artigo em periódico Qualis B1 e B2		10	
Artigo em periódico Qualis B4 e B5		5	
Artigo em periódico Qualis C		3	
Livro Científico com ISBN - autoria	20	10	
Livro Científico com ISBN - organização		7	
Capítulo de Livro com ISBN		5	
Trabalho completo em anais de evento internacional	10	6	
Trabalho completo em anais de evento nacional		5	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL			
Curso de pós-graduação Stricto Sensu concluído	6	10	
Curso de pós-graduação Lato Sensu concluído	4	9	
Participação, na forma de colaborador, de Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino	30	8	
Participação em projetos de Iniciação Científica institucionais		8 / ano	
Participação em projetos de Extensão Institucionais		8/ ano	
Participação em projetos de iniciação à docência Institucionais		5/ano	
Apresentação de trabalhos em eventos		6	
Participação em eventos internacionais		5	
Participação em eventos nacionais		3	
Comissão organizadora de eventos		3	
Minicursos ministrados		5	
Participação em minicursos		2	
Monitoria		2	
Experiência docente na Graduação (mínimo de 60 horas)		5/ano	
Total = 100 pontos			

* Para a pontuação dos artigos será adotado o Qualis CAPES referente à Área de Avaliação “**PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL**”. Na ausência desta, será considerada a área de avaliação “Economia”. Por último, na ausência desta, será considerada a área de avaliação “Interdisciplinar”.